

PROMOÇÃO À CLASSE E, PROFESSOR TITULAR, INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	
DEPARTAMENTO DE .....	
PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE	
<b>1. Títulos acadêmicos - máximo 40 pontos</b>	
<b>Itens</b>	<b>Valor Máximo</b>
1.1. Doutor - 10,0	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>
<b>2. Experiência docente - De 15 a 40 pontos</b>	<b>VALOR Máximo</b>
<b>Itens</b>	<b>25</b>
2.1. Professor visitante em outra instituição ou estágio sabático ou pós-doutorado fora da UFMG (Considerar relevância e duração) 2,5/ano.	5,0
2.2. Coordenação de projetos de inovação pedagógica aprovados em instâncias competentes (PALEG, PDEG, PIPA, Somos Parceiros UFMG, Tutoria Indígena, outros) (5,0 cada)	10,0
2.3. Participação como membro em projetos de inovação pedagógica aprovados em instâncias competentes (PALEG, PDEG, PIPA, Somos Parceiros UFMG, Tutoria Indígena, outros) (3,0 cada)	6,0
2.4. Encargos didáticos na graduação e pós-graduação ( <i>stricto sensu e lato sensu</i> não remunerada) - Entre 8 e 10h (0,1/semestre letivo) - Entre 10 e 12h (0,4/semestre) - Mais que 12 horas semanais (0,5/semestre)- Considerar a compensação desta pontuação para cargos administrativos com redução de carga horária.	5,0
2.5 Membro de Comissão de criação/reestruturação de cursos, Núcleo docente estruturante. (1,0 ponto por ano)	2,0
2.6. Orientações em ensino médio, devidamente regulamentadas (IC-Junior) (0,2 por ano por aluno)	2,0
2.6.1 Orientação em Graduação, de Monitoria, estágios, iniciação científica, extensão, ensino, dentre outros (0,2/ano por aluno)	3,0
2.6.2 Trabalho de conclusão de curso (TCC) (0,5/orientação)	5,0
2.7. Orientações em pós-graduação - (Metade dos pontos para coorientação)	
2.7.1. Mestrado (1,0/orientação)	5,0
2.7.2. Doutorado (2,0/orientação)	10,0
2.7.3. Supervisão de pós-doutorado (0,3/orientação/ano) - Sem bolsa considerar metade	3,0
2.8. Participação em bancas acadêmicas (Somente como titular) - bancas fora da UFMG valem o dobro	
2.8.1. Mestrado (0,1/defesa)	2,0
2.8.2. Doutorado (0,2/defesa)	4,0
2.8.3. Qualificação de Mestrado ou doutorado (0,1 para mestrado e 0,2 para doutorado por	2,0
2.8.4. Banca de TCC (0,1 por defesa)	1,0
2.9. Participação em bancas administrativas - bancas fora da UFMG valem o dobro	
2.9.1. Concursos docentes (3,0/concurso) Não considerar substituto e visitante	9,0
2.9.2. Seleção de mestrado e doutorado (1,0/seleção)	4,0
2.9.3. Processos seletivos de profissionais de Instituições públicas ou privadas (1,0 por concurso)	5,0

2.9.4. Concurso para substituto e visitante (1,0 por concurso)	5,0
2.9.5 Banca Prêmio Capes Teses	5,0
2.9.6 Outras bancas de seleção (1,0/seleção)	7,0
2.10. Outros a critério da comissão	15,0
<b>TOTAL</b>	<b>110,0</b>
<b>3. Produção científica, técnica, artística e cultural na área - 20 a 40 pontos</b>	<b>VALOR Máximo</b>
<b>Itens</b>	<b>35,0</b>
3.1. Bolsa de produtividade em pesquisa CNPq ou em desenvolvimento científico e tecnológico recebida durante a carreira acadêmica. (Considerar duração e nível) (1/ano/bolsa)	5,0
3.2. Artigos publicados em periódicos. Considerar as 20 principais publicações a serem escolhidas pelo requerente. O valor dado será calculado pela comissão, considerando-se a importância da publicação e do periódico naquela área de conhecimento e a posição como autor principal, co-autor ou autor correspondente da publicação	20
3.3. Produtos de mídia/divulgação e popularização da ciência (0,3/produto)	3,0
3.4. Organização ou editoria de livros nacionais e internacionais (2,0/livro)	4,0
3.5. Capítulos de livros nacionais e internacionais (1,0/capítulo livro)	3,0
3.6. Membro de comitê editorial de periódicos. Considerar função exercida, duração da atividade e relevância do periódico (1,0/revista/ano).	3,0
3.7. Assessoria <i>ad hoc</i> a periódicos (0,5/periódico)	3,0
3.8. Coordenação e Subcoordenação (50% do valor) de projetos de pesquisa, extensão, ensino e inovação com financiamento nacional (2,0/projeto)	10,0
3.9. Coordenação e subcoordenação (50% do valor) de projetos de pesquisa, extensão, ensino e inovação com financiamento internacional (5,0/projeto)	10,0
3.10. Coordenação e subcoordenação (50% do valor) de projetos de pesquisa, extensão, ensino e inovação sem financiamento (1,0/projeto)	5,0
3.11. Participação em projetos de pesquisa, extensão, ensino e inovação nacionais e internacionais (2,0/projeto internacional; 1,0/projeto nacional)	6,0
3.12. Participação em projeto institucional (melhoria de infraestrutura equipamentos e outros) (1,0/projeto) - coordenação vale o dobro	4,0
3.13. Membro de comitê científico ou de assessoramento na Instituição e em agências reguladoras ou de fomento (CNPq, CAPES, FAPEMIG, outros) (2,0/ano) - Se internacional, conta em dobro.	10,0
3.14. Registro de patente ou de software ou processos tecnológicos (1,0/produto)	5,0
3.15. Licenciamento de patente ou produto (5,0/patente ou produto)	10,0
3.16. Tecnologia social e/ou educacional, referendada por comissão designada pelos CENEX/ICB órgãos assessores ou colegiados no âmbito de suas competências (5,0 por registro)	10,0
3.17. Carta patente (7,0 por patente)	21,0

3.18. Prestação de serviços especializados (Projeto de extensão) - 1,0 por projeto/ano	5,0
3.19. Palestras, cursos ou mesas redondas em eventos nacionais (1,0/evento)	4,0
3.20. Palestras, cursos ou mesas redondas em eventos internacionais (2,0/palestra)	4,0
3.21. Outros a critério da comissão	6,0
<b>TOTAL</b>	<b>151,0</b>
<b>4. Administração acadêmica/experiência profissional não docente - 10 a 40 pontos</b>	<b>VALOR Máximo</b>
<b>Itens</b>	<b>25,0</b>
4.1. Reitoria e Vice Reitoria	25,0
4.2. Diretoria e Vice-diretoria de unidade acadêmica (Diretor: 12,5 por ano, Vice-Diretor: 10,0 por ano)	25,0
4.3. Pró-reitorias e adjunto; diretorias vinculadas (Pró-Reitor: 12,5 por ano, Pró-Reitor Adjunto: 10,0 por ano)	15,0
4.4. Coordenação e subcoordenação (50% do valor) de colegiado de curso de graduação ou de pós-graduação <i>strictu sensu</i> e CCODI (5,0 por ano)	20,0
4.5. Coordenação e subcoordenação (50% do valor) do Centro de Extensão (CENEX), NAPG e NAPq, Ensino e Especialização (5,0 por ano)	10,0
4.6 Membro titular de órgãos colegiados (Programa de pós-graduação, NAPq, NAPg, CENEX) (excluídos membros natos) 1,0 por ano (suplente 1/4 do valor)	5,0
Membro titular de colegiado de curso de graduação 0,5 por ano (Suplente 1/2)	5,0
4.7 Chefia e vice chefia (50%) de departamento (5,0/ano)	20,0
4.8. Membro titular comissão ou camaras designadas pela Reitoria, Conselhos Superiores ou Diretoria de Unidade (1,0/comissão/ano) (Presidente conta o dobro).	5,0
4.9 Membro de Câmara ou assembleia Departamental (0,5/ano) (suplente conta metade).	5,0
4.10. Membro Titular de Comissões designadas por pró-reitor, chefe de departamento, coordenador de Colegiado (1,0/comissão/mandato) - Suplente conta metade do valor	5,0
4.13. Coordenação e subcoordenação ou direção e vice-direção em órgãos governamentais das áreas de educação, saúde, ciência & tecnologia ou afins (5,0/ano)	10,0
4.14. Assessoramento em órgãos governamentais das áreas de educação, ciência e saúde e ambiental (5,0/ ano)	10,0
4.15. Presidência/Direção/secretaria/conselho/tesoureiro/ em associações científicas e de classe (5,0/ano)	10,0
4.16. Organização de eventos científicos locais, regionais, nacionais e internacionais. Considerar nível de abrangência. (1,0/evento local; 1,0/regional; 2,5/evento nacional; 5,0/evento internacional) Coordenador ou presidente em dorbo.	5,0

4.17. Diretor de órgão complementar e suplementar - exemplos: CAPI, CEBIO, CCT, CELAM, Museu e outros (Metade para o subcoordenador e coordenador de laboratorio multiusuario) 5,0 por mandato (Membro de Comitê gestor)	20,0
4.18 Representante do conselho técnico-científico de coleção taxonômica (2,0 por mandato) - metade para suplente (PS: verificar se há conselhos similares em outros órgãos)	10,0
4.19. Curador de coleção taxonômica (2,0/ano)	10,0
4.20. Membro de comissão científica (COEP, CEUA ,CIBIO, COGEN) (2,5/ano) Presidente ou coordenador ganha em dobro.	10,0
4.21. Membro de comissão de Processo Administrativo (2,5 por comissão) Presidente ganha em dobro.	5,0
4.22 Membro de Comitê técnico-científico.	5,0
4.23. Outros a critério da comissão	15,0
<b>TOTAL</b>	<b>245,0</b>
<b>5. Distinções - máximo 10 pontos</b>	<b>Valor Máximo</b>
<b>Itens</b>	<b>5</b>
5.1 Medalhas e títulos honoríficos	5,0
5.2. Prêmios por indicação de estudantes para turmas - patrono, paraninfo e professor homenageado (1,0 por indicação)	5,0
5.3. Prêmios institucionais: Semana do Conhecimento, Extensão, Monitoria e Menção Honrosa (1 ao 3 lugares) e de Iniciação Científica (1 ao 3 lugares) (1,0/cada)	5,0
5.4 Prêmios recebidos em eventos Acadêmicos de Pós graduação (CAPES tese, UFMG tese, dissertações e teses premiados em eventos ou associações científicas ou profissionais)	5,0
5.5 Prêmios recebidos em eventos científicos, locais, nacional e internacional. Considerar o nível de abrangência. (1,0/cada)	5,0
5.6 Reconhecimento de artigo em capa de Volume/Issue/Fascículo	5,0
5.7. Membro de Academia internacional, nacional ou estadual. Considerar o nível de abrangência.	5,0
5.8. Prêmios outorgados por associações, conselhos ou entidades afins (1,0/cada)	5,0
5.9. Outros a critério da comissão	5,0
<b>TOTAL</b>	<b>45,0</b>
<b>Total Geral</b>	<b>561,0</b>
<b>Quesitos</b>	
Títulos acadêmicos - 10 a 40 pontos	

